



Fraca consulta pública no processo legislativo tem impacto negativo na actividade empresarial

Para inverter o cenário, a sociedade civil está a preparar uma proposta que deverá assegurar a consulta obrigatória a “actores relevantes” antes da aprovação de dispositivos normativos

Numa acção coordenada pela Associação de Comércio, Indústria e Serviços (ACIS), organização que busca a criação de um cada vez melhor ambiente de negócios no país, o sector privado prepara uma proposta que obrigue os legisladores a consultarem o que se pode chamar “actores relevantes” antes da aprovação de instrumentos legais.

A ideia subjacente na proposta da sociedade civil visa, essencialmente, assegurar que “os actores relevantes” tenham uma

participação efectiva na produção legislativa nacional. A obrigatoriedade de consulta deve, assim, estar claramente estampada na proposta em preparação, assegurando, deste modo, que as leis criadas vão de acordo aos interesses da maioria (o povo).

Os objectivos da sociedade civil consistem em contribuir para melhorar a análise de propostas e projectos de dispositivos legais, que leve a um desenvolvimento mais criativo e sustentável, apoiado nas preocupações dos interessados e afectados por tais normas. Pretende-se também definir o processo de participação pública de forma

clara, assim como permitir a antecipação de problemas na aplicação das normas e garantir a sua proporcionalidade e justiça. A sociedade civil espera que tais medidas conduzam a maior transparência e participação e menor desperdício na produção legislativa. O documento está actualmente em fase de consulta mais alargada ao nível da sociedade civil, mas uma versão preliminar já foi submetida ao governo moçambicano. Representantes do sector empresarial e da sociedade civil no geral convergem na percepção de que a falta de consulta pública prévia na criação de leis represen-

ta um desrespeito e flagrante violação da Constituição da República (CRM), uma vez tratar-se de um dever e direito constitucional. Ademais, a ausência de consulta, em particular ao sector empresarial, torna o dia-a-dia dos fazedores de negócios num autêntico bico-de-obra.

É uma realidade que, entendem empresários e académicos, deve ser alterada com urgência, caso o país queira, efectivamente, tornar-se uma referência regional e mundial em termos de ambiente de negócios propício, sustentável, atractivo e competitivo.

Uma agenda nacional para inverter o cenário

Carlos Henriques - Presidente do Conselho de Gerência da ACIS

O presidente do conselho de gerência da ACIS, Carlos Henriques, explica que, no geral, o que se pretende com a proposta é que o público tenha uma palavra a dizer sempre que os legisladores pensem em avançar para a criação de legislação que afecte, por exemplo, a actividade empresarial.

Carlos Henriques não tem dúvidas de que a produção legislativa sem qualquer consulta representa um empecilho à actividade empresarial, pois uma parte significativa da legislação em vigor vai no sentido inverso à criação de condições para a melhoria do ambiente de negócios.

Aliás, censura Henriques, casos há em que de forma propositada se legisla com o fito único de proteger o Estado, sem consideração pelo tipo de constrangimentos que a legislação protectora ao Estado cria no seio dos empresários.

“A Constituição prevê que o público seja envolvido no processo legislativo, mas nós não temos uma lei que trate o assunto ao nível particular. O que tem acontecido sistematicamente é que o Estado, como regulador, decide que, para o seu conforto ou por razões que lhes são próprias, esta peça legislativa é a que deve estar em vigor” – refere o responsável da ACIS.

A título de exemplo, Henriques aponta o caso do novo decreto de migração que obriga a que os estrangeiros tenham acesso a visto de entrada em Moçambique ainda no seu país de origem, vedando qualquer possibilidade de o poderem obter à chegada ao país, nas fronteiras nacionais. Este decreto obriga ainda ao preenchimento e satisfação do que se chama “termo de responsabilidade” por parte de quem no país (Moçambique) se vai encarregar pela estadia do visitante. A Migração tem a prerrogativa de levar 30 dias a processar este termo de responsabilidade. Só posteriormente pode o interessado iniciar o processo normal de obtenção de visto. Esta realidade prejudica grandemente o sector privado, que necessita de operar com rapidez.

Carlos Henriques acredita que tais situações poderiam ser evitadas se as entidades com poder legislativo consultassem alguns “sectores relevantes” antes de avançarem com a adopção de novas disposições legais. Contudo, uma das principais críticas à administração pública nacional é a existência de bons dispositivos legais, cuja implementação deixa muito a desejar.

Questionámos o presidente do conselho de gerência da ACIS sobre a possibilidade de acontecer o mesmo ao documento desenvolvido pela sociedade civil. Mas segundo este, a tónica deve ser colocada na mudança da sociedade no seu todo. Para começar, sugere a adopção do que deno-



“

E os empresários não esperam, vão investir noutros lugares, noutros países onde há facilidade de investimento. Onde as regras são claras.

”

mina “agenda nacional”.

“A minha frase este ano é que nós precisamos de uma agenda nacional. Agenda nacional pode alterar a forma como estamos a criar, dia-a-dia, barreiras administrativas ao negócio. Pode mudar a forma como estamos a criar impedimentos para que haja investimentos no país.

E os empresários não esperam, vão investir noutros lugares, noutros países onde há facilidade de investimento. Onde as regras são claras. O que se passa é que nós dizemos dia após dia que somos um país pró investimento/negócio e desenvolvimento, mas temos uma situação em que, ao nível dos organismos do Estado, criamos mais e mais barreiras. E aceitamos tranquilamente tudo isso” – explica Henriques.

“Da maneira como estamos a trabalhar não vamos chegar a lado nenhum. Portanto, vamos mudar aquele que tem sido o nosso princípio: esta questão de que um empresário é bandido, e daí temos que ter o controlo total sobre ele (que é hoje atitude de grande parte dos funcionários do Estado) também se reflecte no cidadão. O indivíduo que está do outro lado do balcão

a atender o cidadão é que sabe. Ele é que tem poder. Ele é que decide. E isto não nos vai levar a lado nenhum. Portanto, mais exigências afectam a forma como eu faço o negócio e isto reflecte-se no cidadão”.

Henriques acrescenta: “Há pouco tempo falámos dos custos para fazer passar a mercadoria nos portos de Moçambique, na conferência Mozezo sobre infra-estruturas. E, comparando com os portos sul-africanos, estamos em grande desvantagem, pois os custos nos nossos portos são três vezes mais elevados. É isto que nós dizemos que deve mudar. E alguém tem a obrigação de ouvir estas reclamações, pois são reais. Não são inventadas”.

Uma das consequências imediatas consiste na fraca competitividade empresarial e nos custos elevados que, no fim do dia, prejudicam o sector empresarial.

Neste contexto, é expectativa do sector empresarial que a proposta de participação pública no processo legislativo seja recebida de forma positiva pelos órgãos competentes, para que todos os moçambicanos se vejam reflectidos na legislação criada. ■

“Modelo de representação é problemático”

José Jaime Macuane - Pesquisador, e Docente Universitário

Como maior órgão legislativo do país, a Assembleia da República (AR) é responsável pela produção da maioria dos dispositivos legais que compõem o quadro jurídico nacional. Entretanto, a representação partidária do órgão apresenta-se como problemática.

Na opinião do cientista político José Jaime Macuane, o modelo de representação partidária faz com que os deputados representem, de facto, interesses partidários - apesar de serem eleitos por círculos eleitorais de nível provincial.

“A prática mostra que os grupos que lideram são os que conseguem fazer com que as suas opiniões passem.

Por exemplo, a lei de terras ou a lei de violência contra a mulher passaram com um nível de pressão muito forte. Eram instituições com algum nível de organização, que articularam e tiveram melhores resultados” – recordou Macuane que, além de pesquisador, é docente universitário.

Nesta situação, outros grupos menos organizados com interesses legítimos não conseguem fazer passar as suas opiniões, ficando excluídos do debate público em torno de propostas legislativas. Daí salien-

“

A prática mostra que os grupos que lideram são os que conseguem fazer com que as suas opiniões passem

”



ta Macuane, ser importante encontrar um mecanismo que assegure que os deputados se sintam “obrigados” a ter em conta os interesses dos grupos mais vastos e

com menor nível de organização. Ainda segundo este, outro aspecto que deve merecer atenção no documento da sociedade civil referente à participação pública

é assegurar que, depois de auscultadas as sensibilidades, haja espaço para que estas sejam devida e plenamente incorporadas nos dispositivos legais em discussão. ■

A vontade do legislador não deve sobrepor-se ao interesse público

Luís Siteo, Director Executivo da CTA

Por seu turno, Luís Siteo, director executivo da Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), destaca os benefícios da possível aprovação de um dispositivo legal que obrigue à consulta pública não só para a sociedade civil, mas também para o Estado. “Fica reforçado com este documento que essa consulta poderá ser feita com alguma antecedência. Muitas vezes o que recebemos é um pedido de parecer num prazo de menos de 24 horas, e isto não nos permite envolver todas as partes interessadas, porque nós somos apenas porta-vozes de um grupo mais alargado. E não é só consulta a Maputo, mas a todo o país. E precisamos de tempo para isso”, refere, acrescentando que “esta lei vai ajudar no sentido de a consulta não ser apenas para cumprir a obrigação constitucional, mas para garantir uma participação efectiva do público no processo legislativo”.

Segundo Siteo, um dos grandes problemas da ausência da consulta prévia é a dispersão de recursos, pois, casos há em



que após aprovada uma peça legislativa, os mesmos legisladores reconhecem a inoportunidade da mesma e voltam atrás.

O público, em especial o sector empresarial, também sofre, particularmente prejuízos financeiros e morais, uma vez que “há leis que tornam o empresário num criminoso e faltoso à lei”, reforça Siteo. “Isso não acontece porque o empresário seja de facto faltoso à lei, mas sim porque há coisas aprovadas que simplesmente não são aplicáveis à nossa realidade. E porquê? Porque não se ouviu a outra parte. Ou não são implementáveis ou são de implementação complicada, tornando o empresário criminoso, prevaricador e faltoso à lei”. Estas questões, entende Siteo, deviam estar na consciência de todo e qualquer legislador. “Nós elegemos os nossos representantes. A vontade deles não pode ser superior à nossa. A necessidade de consulta devia ser um desígnio. E, por isso, creio que está no interesse - e se não está, deve estar - de quem legisla consultar os objectos da lei”, afirma o director executivo da CTA, que também acredita que a actual proposta da sociedade civil merecerá acolhimento positivo. ■

Guião legislativo seria mais pertinente

Baltazar Fael- Jurista e Pesquisador do CIP

O jurista e pesquisador do Centro de Integridade Pública (CIP), Baltazar Fael concorda com a pertinência de legislar a consulta pública na produção legislativa, mas mostra reticências quanto à aplicação da legislação resultante por parte de quem tem o poder de legislar. Para este, “o nosso problema não é de leis mas de consciência das pessoas, porque consultar o público antes de legislar está patente na Constituição, mas as pessoas não são consultadas”.

Por este motivo, Fael defende que se deve produzir antes um guião legislativo, em que se indiquem e expliquem exaustivamente todos os passos da consulta pública. E, vai mais longe, acrescentando que tal dispositivo deve estabelecer que nenhuma lei será aprovada em caso de incumprimento de um dos passos definidos. “Passa por consciencializar os deputados e outros no sentido de sabermos o que é uma lei. Podemos produzir algo que obrigue a consulta, mas, o que vai acontecer se não consultarem? – questiona o jurista. ■



Associação de Comércio, Indústria e Serviços

Calendário Fiscal – Outubro de 2015

Até ao dia 10	Entrega, nas Direcções de Áreas Fiscais pelos Serviços Públicos, das receitas por elas cobradas, no mês anterior
Até ao dia 20	Pagamento do IRPS e IRPC, retido na fonte relativo ao mês anterior, nº 3 do art. 29 do Regulamento do CIRPS, aprovado pelo Decreto nº 8/2008, de 16 de Abril e nº 5 artº 67 do CIRPC, aprovado pela Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro
Até ao último dia do mês	Pagamento do IVA relativo ao mês anterior, pelos sujeitos passivos do regime normal, nº 1 art.32 do CIVA, aprovado pela Lei 32/2007, de 31 de Dezembro Pagamento do ISPC relativo ao trimestre anterior, nº 1 do artº 15 do Regulamento do ISPC, aprovado pelo Decreto nº 14/2009, de 14 de Abril 3ª Prestação do Pagamento Especial por Conta do IRPC nº1 do art. 71 do CIRPC, aprovado pela Lei 34/2007, de 31 de Dezembro

MIGRAÇÃO PASSOU A EXIGIR TERMO DE RESPONSABILIDADE EM VIAGENS DE NEGÓCIOS

Empresários deploram aumento das barreiras administrativas

N uma altura em que o país continua a registar um considerável crescimento de investimento privado, tanto nacional como estrangeiro, no seio empresarial prevalece o entendimento de que o ambiente de negócios permanece “abaixo do aceitável”. As barreiras administrativas e burocráticas ocupam o topo das preocupações do empresário, realidade que prejudica quem procura condições favoráveis para o investimento.

Um indicador desta realidade, aponta o sector privado, consiste na recente aprovação pelo Conselho de Ministros do decreto 108/2014 (de 31 de Dezembro), denominado “regulamento que estabelece o regime jurídico aplicável aos cidadãos estrangeiros, relativo à entrada, permanência e saída do país”, que veio abolir as normas anteriores.

Antes do decreto entrar em vigor, os cidadãos estrangeiros tinham a possibilidade de obter o visto nas fronteiras nacionais, mediante satisfação de algumas condições. O novo dispositivo veio ainda impor, em quase todos os casos, a necessidade de apresentação de um “termo de responsabilidade” a favor do visitante.

A satisfação dos pré-requisitos indicados no novo regulamento é um processo burocrático penoso e lento, que inviabiliza a flexibilidade necessária na tramitação e fecho de contratos de negócio.

Diante desta realidade, o sector empresarial é de opinião que as autoridades moçambicanas caminham no sentido contrário ao discurso público de promoção de investimento. Ademais, considera o empresário, ao avançar com o referido dispositivo legal, o governo, através da Direcção Nacional de Migração, fê-lo sem considerar o tipo de constrangimentos que poderia criar ao sector privado.

ESTUDO CONSIDERA MEDIDA “INOPORTUNA”

Com o objectivo de perceber as reais implicações do decreto para a actividade empresarial, a ACIS encomendou um estudo de caso ao escritório de advogados Sal & Caldeira. Apesar de aceitar as razões e objectivos subjacentes, em concreto a necessidade de maior controlo fronteiriço, o estudo refere a inoportunidade da mesma. Segundo constatado, um dos principais problemas do decreto prende-se com o facto de os mecanismos de aplicação do mesmo não estarem claramente tipificados, o que abre espaço para leituras, interpretações e formas de aplicação dúbias.



“Contudo, há que entender que o processo de pré-aprovação, conforme acima descrito, está a tornar-se numa condição para obtenção do visto de entrada e este processo em si encontra consagração legal quando a lei determina que os requisitos para a obtenção do visto de entrada, para além dos discriminados na lei, podem ser outros julgados necessários” – observa a Sal&Caldeira.

O estudo recomenda que, ao nível governamental, haja maior coordenação e concertação para uma melhor definição, por exemplo, dos prazos de tramitação. “Atendendo que qualquer alteração à lei é um processo moroso, por forma a obtermos um esquema eficaz e célere a curto prazo, o ideal é definir o sistema actual da pré-aprovação implementada pelos Serviços de Migração no que tange a uma concertação com o Ministério do Interior por forma a se esclarecer sobre os prazos de tramitação e as situações em que devem ser dispensadas a pré-aprovação, mormente quando exista um acordo celebrado com o Governo, no qual é obrigação deste a facilitação

dos vistos e outras de carácter excepcional referidas neste relatório” – lê-se no documento.

SECTOR EMPRESARIAL NÃO FOI CONSULTADO

Para o presidente do conselho de gerência da ACIS, Carlos Henriques, a inaplicabilidade do novo dispositivo legal pode ser vista na perspectiva do longo tempo de espera que é necessário para ter uma resposta das autoridades. E a resposta nem sempre é positiva. “Agora há aquilo que se chama um termo de responsabilidade, que deve ser submetido aos Serviços de Migração para o pedido de vistos. Supomos que eu sou uma empresa que exporta produtos frescos. Se tiver uma reclamação de um cliente no estrangeiro, é preciso que esse cliente tenha acesso às minhas instalações ou ao meu local de produção amanhã, para ver qual é o tipo de situação que existe. Entretanto, hoje, a Migração estabeleceu um sistema que não tem nada a ver com a necessidade de empregar e criar mais empregos, mas



Esta situação não ajuda em nada a vida e a actividade empresarial. Este sistema é caduco, porque simplesmente não funciona. Nós, como sector empresarial, não fomos consultados, não fomos tidos nem achados.



sim de proteger a Migração como uma entidade que regula as entradas nas fronteiras” – explica Carlos Henriques, expressando a sua discordância em relação às exigências do novo regulamento de migração. Apesar de também reconhecer a pertinência de maior controlo fronteiriço, Henriques entende que não se pode pensar numa solução que atente e coloque em causa o normal funcionamento de outras áreas de actividade. “Esta situação não ajuda em nada a vida e a actividade empresarial. Este sistema é caduco, porque simplesmente não funciona. Nós, como sector empresarial, não fomos consultados, não fomos tidos nem achados. Isso não pode ser. Quando se vai produzir uma nova peça legislativa é preciso termos, no mínimo, trinta dias de aviso antecipado e perguntarem-nos quais são os comentários que temos a fazer. Isto permitiria e criaria espaço para podermos chamar a atenção para aquilo que são os aspectos que não estão a ser salvaguardados para os homens de negócios” – afirma Carlos Henriques. ■

ACIS

Legislação recentemente publicada

• De Julho à 9 de Setembro de 2015

Diploma Ministerial nº 76/2015 de 22 de Maio de 2015

→ Aprova o Regulamento do Licenciamento da Actividade de Consultoria de Construção Civil

Diploma Ministerial nº 77/2015 de 22 de Maio de 2015

→ Aprova o Regulamento de Licenciamento da Actividade de Empreiteiro de Construção Civil

Decreto nº 14/2015 de 16 de Julho de 2015

→ Concernente à Taxa de Contribuição dos Trabalhadores por Conta Própria

Resolução nº 2/CSMMP/2015 de 16 de Julho de 2015

→ Aprova o Regulamento para a Continuação de Estudos Superiores pelos Magistrados do Ministério Público

Resolução nº 8/2015 de 12 de Maio de 2015

→ Ratifica o Acordo Geral sobre Cooperação entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República da Belarus, assinado em Minsk, República da Belarus, aos 22 de Julho de 2014

Resolução nº 9/2015 de 12 de Maio de 2015

→ Ratifica o Acordo entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República de Angola sobre a Isonção Recíproca de Vistos para os Titulares de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, assinado na Sede das Nações Unidas, Nova Iorque, aos 21 de Setembro de 2014

Lei nº 4/2015 de 19 de Junho de 2015

→ Autoriza o Governo a estabelecer o Regime Jurídico das Associações de Regantes

Lei nº 5/2015 de 19 de Junho de 2015

→ Autoriza o Governo a rever o Decreto-Lei n.º 45968 e o respectivo regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45969, ambos de 15 de Outubro de 1964, atinente à Inscrição Marítima, Matrícula e Lotação de Navios da Marinha Mercante e de Pesca

Resolução nº 14/2015 de 8 de Julho de 2015

→ Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério dos Recursos Minerais e Energia

Resolução nº 17/2015 de 10 de Julho de 2015

→ Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano

Resolução nº 18/2015 de 10 de Julho de 2015

→ Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Género, Criança e Acção Social

Aviso nº 4/GBM/2015 de 17 de Junho de 2015

→ Aprova as Directrizes sobre Prevenção e Repressão do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

Lei nº 3/2015 de 12 de Junho de 2015

→ Autoriza o Governo a estabelecer o Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas, abreviadamente designadas por SAD's

Diploma Ministerial nº 78/2015 de 29 de Maio de 2015

→ Atinente ao processo para o licenciamento de instalações eléctricas da 7.ª categoria, que requerem um posto de transformação

Diploma Ministerial nº 79/2015 de 5 de Junho de 2015

→ Aprova a tabela de taxas devidas pelos procedimentos realizados perante a Autoridade Reguladora da Concorrência

Diploma Ministerial nº 80/2015 de 5 de Junho de 2015

→ Aprova o Regulamento da Prova de Vida dos funcionários e Agentes do Estado

Diploma Ministerial nº 81/2015 de 12 de Junho de 2015

→ Atinente às receitas provenientes da cobrança de Taxas de Ajudas à Navegação (TANAV)

Decreto nº 11/2015 de 10 de Junho de 2015

→ Atribui aos titulares dos órgãos e instituições do Estado competências para proceder a alterações (transferências e redistribuições) de dotações orçamentais em cada nível

Decreto nº 12/2015 de 10 de Junho de 2015

→ Estabelece Normas e Critérios Gerais de Organização dos Ministérios

Deliberação nº 1/CC/2015 de 28 de Maio de 2015

→ Atinente à tramitação do processo de concessão de diuturnidade especial dos Juizes Conselheiros do Conselho Constitucional

Resolução nº 2/CSMJA/2015 de 5 de Junho de 2015

→ Aprova a Política de Formação dos Magistrados da Jurisdição Administrativa

Despacho de 15 de Maio de 2015

→ Concernente à criação, entrada em funcionamento e especialização de algumas secções de Tribunais Judiciais de Províncias e Distritos

Resolução nº 10/2015 de 12 de Maio de 2015

→ Ratifica os Acordos de Crédito n.º 5546-MA e Donativo n.º H994-MZ e GEFTF019022, celebrados entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento, no dia 21 de Abril de 2015, em Maputo, nos montantes de USD 11.700.000 (onze milhões e setecentos mil Dólares Americanos), USD 18.300.000 (dezoito milhões e trezentos mil Dólares Americanos) e USD 7.000.000 (sete milhões de Dólares Americanos), respectivamente destinados ao financiamento do Projecto de apoio à Governança e Crescimento Partilhado das Pescarias no Sudeste do Oceano Índico

Resolução nº 11/2015 de 12 de Maio de 2015

→ Ratifica o Acordo de Donativo TF017403, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento, no dia 21 de Abril de 2015, em Maputo, no montante de EUR 2.975.000 (dois milhões e novecentos e setenta e cinco mil Euros), destinado ao financiamento do Projecto da Pesca Artesanal e Mudanças Climáticas

Resolução nº 12/2015 de 12 de Maio de 2015

→ Ratifica o Acordo de Crédito n.º 5602-MZ, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento, no dia 22 de Abril de 2015, em Maputo, no montante de USD 73.600.000 (setenta e três milhões e seiscentos mil Dólares Americanos), destinado ao financiamento da Fase III do Projecto de Manutenção e Gestão de Estradas e Pontes

Resolução nº 13/2015 de 12 de Maio de 2015

→ Ratifica o Acordo de Crédito n.º 5581-MZ, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento, no dia 22 de Abril de 2015, em Maputo, no montante de USD 50.000.000 (cinquenta milhões de Dólares Americanos), destinado ao financiamento da 2.ª Política de Desenvolvimento da Agricultura (Agd-PO-2)

ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Novos membros – Setembro

LOGO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	CONTACTO	REPRESENTANTE
	CONFORLAR, Lda.	A Conforlar Lda. é uma empresa de direito Moçambicano, que se dedica ao fabrico e comercialização de espuma, colchões, de espuma, colchões de molas, camas, bases, cabeceiras, pufe, cadeiras, poltronas e sofás.	+258 21720585 gf@conforlar.co.mz	Guilherme Folhadela
	ControlRisks, SA	A ControlRisks, é uma empresa de consultoria de risco global e independente, especializada em política de segurança e risco de integridade. Ajudam os seus clientes a entender e gerir os riscos de operar em ambientes complexos ou hostis.	+ 27 11 463 5960 henk.dubruyn@controlrisks.com	Henk Du Bruyn
	FLSMIDTH Mozambique, Lda.	A FLSMIDTH oferece uma vasta gama de equipamentos e processos, incluindo: testes metalúrgicos, caracterização de minérios, design, engenharia, britagem, moagem, classificação, flotação, espessamento e clarificação, aspiração e filtração sob pressão, processamento piro, manuseio de materiais, manuseio de lodo, automação, juntamente com peças de reposição de qualidade OEM, serviços de modernização e outros serviços pós-venda.	+258 842 721 261 louis.dutoit@flsmidth.com	Louis Du Toit
	ICE Seguros SA	A ICE Seguros é uma seguradora de bens e acidentes licenciada em Moçambique especializada na oferta de seguros a corretoras multinacionais e clientes e ao programa global de seguros.	+258 21 486 612 mdamant@iceafrica.com	Michael Damant
	Investe Imóvel, Lda.	A Investe Imóvel dedica-se à actividade de prestação de Serviço Personalizado de Mediação Imobiliária. Para além desta actividade, dispõe também neste momento de 2 businesscenter na cidade de Maputo respectivamente Maputo BusinessCenter (www.maputobusinesscenter.com); e PolanaBusinessCenter (www.polanabusinesscenter.com), sem deixar de parte a Acácia INN GuestHouse (www.acaciainnguesthouse.com). Em breve prevê abrir o Pemba BusinessCenter na cidade de Pemba.	+258 21 498318 elsasantos@investeimovel.co.mz	Elsa Santos
	MB Consulting Lda.	A MB Consulting (MB), é uma empresa de média dimensão (SME), 100% Moçambicana, com mais de 50 experientes e dinâmicos jovens consultores. Entre os quadros, encontram-se Estagiários em treino, Juniores e Seniores, e respectivo pessoal administrativo composto por pessoal administrativo e de suporte, equipa financeira, recursos humanos, logística e marketing, que garantem o suporte necessário para o sucesso dos consultores.	+258 21 49 24 69 mariam@mbconsulting.co.mz	Mariam Umarji

ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Novos membros – Setembro

LOGO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	CONTACTO – E-MAIL	REPRESENTANTE
	Moza Fleet Services, Lda	A Moza Fleet Services Lda. oferece os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> • Aluguer de longa duração com manutenção; • Gestão de frotas; • Aluguer operacional; • Gestão de manutenção; • Gestão de seguros; • Tracking 	+258 21 48 77 Samuel.manhique@mozafleet.com	Samuel Eugénio Manhique
	Ping Serviços, Lda.	Ping Serviços é uma empresa de capital 100% moçambicano que actua nos sectores de Comunicações e Tecnologia da Informação, Electrónica e Prestação de Serviços em diversas áreas, com a visão de ser referência em todos os sectores que opera e a missão de disponibilizar nossos serviços com confiabilidade e segurança, em condições competitivas, oferecendo soluções que superem as expectativas dos clientes.	+258 21 400 383 robertomavume@pingservicos.co.mz	Roberto Mavume
	Proconsult, Lda.	PROCONSULT, LDA é uma firma independente de consultoria, fundada em 2002, com sua sede em Maputo. Actualmente possui um portfolio de mais de 50 empresas em Moçambique e emprega mais de 20 profissionais, com parcerias na África do Sul e nas Maurícias.	+258 21 328669 nac@proconsult.co.mz	Nilsa Abdul Carimo
	Touch Publicidade	A Touch Publicidade é uma agência de comunicação que opera em 360° desenvolvendo e promovendo campanhas de comunicação integrada. A Touch Publicidade desenvolve: <ul style="list-style-type: none"> • Estratégias de comunicação para negócios, pessoas e produtos; • Concepção e design de anúncios e campanhas publicitárias; • Consultoria e assessoria de imagem e Relações Públicas; • Gestão de média; • Concepção, coordenação e produção de eventos, incluindo eventos promocionais; • Criação e gestão de conteúdos multimédia. 	+258 21496037/8 ben.antonio@touch.co.mz	Breznivio António

FICHA TÉCNICA

Propriedade: ACIS - Sede - Avenida Poder Popular nº 264, Prédio AMI, Beira - Moçambique - Tel: +258 23325997 - Fax: +258 21019527
Sucursal: Av. da Marginal, parcela 141C, Edifício da Goba Alliance Seguros, Maputo Tel: +258 21244326 - Fax: +258 21494785

Coordenação e Redação: Comtexto, Lda
Layout e Maquetização: Gráfica Lizo Design
Fotografias: Life style, El
Periodicidade: Mensal

empregoVisite www.emprego.co.mzCandidatos
82,689Masculino
52,7%Feminino
47,3%

Idade

25-34 **37,14%**
35-44 **22,60%**
18-24 **21,32%**
45-54 **13,17%**
55+ **5,79%**

País

1. **Moçambique**
2. **Quénia**
3. **Países Baixos**
4. **Portugal**
5. **África do Sul**

Cidades mais procuradas

1. **Maputo**
2. **Nampula**
3. **Beira**
4. **Tete**
5. **Pemba**

Categorias mais procuradas

1. **Informática**
2. **Administração**
3. **Finanças**
4. **Manutenção**
5. **Gestão**

ESTATÍSTICAS DE EMPREGO Agosto 2015

Relatório do mercado laboral online